



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1214

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1214

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 71/2025

22 de janeiro de 2025

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE – “VIVALEITE” E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Augusto Salvador, Prefeito do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE – “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: **PATRICIA CECILIO DOMINGUES AZEVEDO**, portadora do RG nº 30.337.309-X;

Suplente: **GLAUCIA SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 17.932.769-0;

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: **QUÉZIA CORREA DA CUNHA**, portadora do RG nº 2.348.661-8;

Suplente: **LILIANA VOLPINI VILERA**, portadora do RG nº 29.504.773-2;

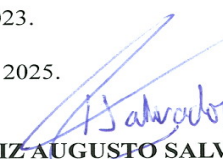
III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: **CAMILA RECHE BOGÁS**, portadora do RG nº 47.108.208-9;

Suplente: **GLEIKA VALENTINA BARBOSA**, portadora do RG nº 21.859.233-4;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0064/2023.

Nova Granada-SP, 22 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1214

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00070/2025

21/01/2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento C.L.T. em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 21/01/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Fernanda Noemi Tavares Da Câmara	43.026.133-0-SSP/SP	Assessora de Serviços e Apoio Administrativo e Fundo Social	"31"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

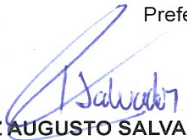
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário da admitida e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 21 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1214

Página 4 de 5

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

EDITAL DME - 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, INTERESSADOS EM VAGA TEMPORÁRIA (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classe os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, interessados na vaga temporária (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme a vaga do emprego público (temporário) que segue:

DATA: 27 de Janeiro de 2025.

LOCAL: EMEF "Profª Adalgisa Pereira Prado".

ENDEREÇO: Rua Jacinto Ruiz Garcia, 651 - Centro.

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
8h	PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Anos Iniciais.	15 Vagas
14 h	PEI – Professor de Educação Infantil – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).	04 Vagas
15 h	PEE – Professor de Educação Especial.	02 Vagas
16 h	PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Física.	02 Vagas
	PEB II – Professor de Educação Básica II – Inglês.	02 Vagas
	PEB II – Professor de Educação Básica II - Arte	03 Vagas

1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á à contratação em caráter temporário necessária ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.

2-O processo de atribuição dar-se-á respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº001/23, conforme sua homologação e Edital publicado no Diário Oficial em 19/01/2024, no (site: www.novagranada.sp.gov.br).

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1214

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

3. Caso a atribuição das aulas anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA**, e implicará em **DESCCLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.

4. Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:

a) CPF e RG original;

b) Habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo Seletivo nº 001/2023;

c) Declaração de acúmulo de cargo (horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);

5- O processo de atribuição de aulas observará as regras da Resolução DME nº 021/2024 de 27 de setembro de 2024, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2025 e dá providências".

6. O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas e/ou incompatibilidade de horário, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo 001/2023.

7. O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de aulas, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do **Processo Seletivo nº 001/2023**, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 21 de janeiro de 2025.

Roseli Esteves Serrano

Diretora do Departamento de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200 - Ramal 211

educacao@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br